

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 11.026**

**DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 449.438,44, AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGERIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 449.438,44 autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.594 de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                  |                                       |                   |
|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| 20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00 | PROMOCAO DA CULTURA                   | 80.000,00         |
| 40.11.08.244.0064.2205.3.3.90.00 | PROTECAO SOCIAL BASICA                | 299.000,00        |
| 40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00 | PROTECAO SOCIAL BASICA                | 70.000,00         |
| 17.10.15.695.100.3040.4.4.90.00  | ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS | 438,44            |
| <b>TOTAL</b>                     |                                       | <b>449.438,44</b> |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

|                                  |                      |                  |
|----------------------------------|----------------------|------------------|
| 19.10.27.812.0031.2900.3.3.90.00 | PROMOÇÕES ESPORTIVAS | 80.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                     |                      | <b>80.000,00</b> |

II – Na quantia de R\$ 369.438,44 oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02, relacionados aos Códigos de Aplicação 500.0127 e 100.0340, apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de outubro de 2025.

**ROGERIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de outubro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
Diretora do Departamento